Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
MB

PROJETO DE LEI Nº 37/96

Súmula: Dá denominação de Eduardo Pinto Netto a uma das ruas da Cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVA***

Art. 1º - Fica denominado de **EDUARDO PINTO NETTO,** uma das ruas da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 1996.

OSVALDO B. CAMARGO
Vice - Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
18

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 018/96

SÚMULA: Dá denominação de **Eduardo Pinto Netto** uma das ruas da Cidade.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominado de ***EDUARDO PINTO NETTO*** uma das ruas da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 1996.

IVO CABRINI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 826/96
DATA 03/12/96
MB

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
MB.

JUSTIFICATIVA

Eduardo Pinto Netto, nasceu em 17 de janeiro de 1931, no distrito de Mandirituba - São José dos Pinhais, era filho de Joaquim Pinto da Rocha e Maria Olinda Ferreira.

Exerceu a profissão de motorista.

Casou-se com Dnª. Neuza Cruz de Paula, no dia 31 de dezembro de 1955, nesta cidade da Lapa.

Tiveram seis filhos: Tito Giomar, Noily de Fátima, Sérgio Eduardo, Elzié da Trindade, Diocley e Wolney Cesar.

Eduardo Pinto Netto, faleceu no dia 26 de março de 1992.

Câmara Municipal da Lapa, 02 de novembro de 1996.

IVO CABRINI
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
MB.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI
Nº 18/96

Súmula - Dá denominação de Eduardo Pinto Netto a uma das ruas de nossa cidade.

O referido anteprojeto de Lei de autoria do vereador Ivo Cabrini, que pretende homenagear o finado Eduardo Pinto Netto, denominando com o seu nome uma das ruas de nossa cidade, está em consonância com os dispositivos legais de nossa Lei Orgânica Municipal (art. 21, III), desta forma, somos pela sua remessa ao Plenário, a quem caberá discutir o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 10 de dezembro de 1996.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
MB

REQUERIMENTO Nº 316

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, **REQUERER:**

Seja concedido dispensa de interstício nos trâmites do Ante- Projeto de Lei nº 18/96,de autoria do Vereador Ivo Cabrini, que dá denominação de EDUARDO PINTO NETTO a uma das ruas da cidade.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro de 1996.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO Nº 843/96
DATA 11/12/96
MB